



EM 03 / 04 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº. 030/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 383

Em 03 / 04 / 2018

ENCARREGADO

Proponente: Renato Luiz Veloso Werneck

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria competente, o seguinte pedido de providência:

Considerando que as funções gratificadas destinam-se ao desempenho das atribuições de direção, chefia e assessoramento para as quais não se tenha criado cargo em comissão, especificadas na lei que instituiu a estrutura administrativa do Poder Executivo.

Considerando que a gratificação pelo exercício de cargo em comissão será concedida ao servidor público que, investido em cargo de provimento em comissão, optar pelo vencimento do seu cargo efetivo.

Considerando que o servidor efetivo que ocupar a função gratificada receberá além do salário base 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo em comissão que estiver ocupando.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.861/2017, prevê que o **servidor público efetivo** lotado na função de Motorista de Ambulância devidamente capacitado receberá a gratificação mensal de R\$ 300,00 para exercício da função, não sendo considerado "Função Gratificada", pois os Motoristas de Ambulância não ocupam nenhum cargo vago na estrutura administrativa.

Considerando que o Poder executivo deixou de pagar as horas extras devidas aos Motoristas de Ambulância, por alegação que o art. 127 do Estatuto dos Servidores



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Públicos considerou a gratificação concedida pela Lei Municipal nº 1.861/2017 como se fosse função gratificada.

- ✓ Desta feita, considerando que nenhum destes profissionais do quadro efetivo ocupam algum cargo comissionado vago, venho REQUERER o pagamento do valor devido referente ao mês de março de 2018, tendo em vista que a gratificação para o exercício da função não se compara a função gratificada.

Nestes termos;

Pede Deferimento

ORDEM DO DIA

EM 03 / 04 / 18

Sala das Sessões, 03 de abril de 2018.

Renato Luiz Veloso Werneck
Vereador

APROVADO

EM 03 / 04 / 18